



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

**Resolução 66/2022 - CONSUP/IFRN**

**10 de junho de 2022**

*Retifica o art. 63 da Resolução nº 35/2022-CONSUP/IFRN.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 9º do Estatuto do IFRN, e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº [23421.002699.2021-20](#), de 10 de agosto de 2021;

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** o art. 63 da Resolução nº 35/2022-CONSUP/IFRN que aprova a política e regulamento para contratação de professor visitante (PV) e professor visitante estrangeiro (PVE) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), de modo que onde se lê:

**Art. 63** Ficam revogadas a Deliberação n.º 11/2011-CONSUP, a Nota Técnica Conjunta 04/2017- DIGPE/PROEN e a Resolução nº. 54/2017-CONSUP.

leia-se:

**Art. 63** Ficam revogadas a Resolução n.º 11/2011-CONSUP, a Nota Técnica Conjunta 04/2017- DIGPE/PROEN e a Resolução nº. 54/2017-CONSUP.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor do IFRN  
(Decreto Presidencial de 24/08/2021, publicado no DOU de 25/08/2021)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 10/06/2022 11:45:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414344

Código de Autenticação: 5cb1050948

